



Decreto Municipal Nº 032 de 08 de julho de 2025

Abre Crédito Adicional Suplementar
ao Orçamento de 2025 e dá outras
providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SALOÁ, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, autorizado pela Lei Orçamentária do corrente exercício:

CONSIDERANDO a necessidade de reforço nas dotações orçamentárias necessárias à realização de despesas essenciais, nos termos da legislação vigente.

CONSIDERANDO o disposto no art. 8º, Inciso I, da Lei Orçamentária Anual para 2025 (Lei Municipal nº 641/2024), transcrito abaixo:

Art. 8º Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado, durante o exercício de 2025, a:

I - abrir créditos adicionais suplementares, mediante decreto, até o limite correspondente a 40% (quarenta por cento) do total da despesa fixada na presente Lei, nos termos dos artigos 7º e 43 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, para atender insuficiência de dotações estabelecidas nesta Lei e em créditos adicionais.

§ 3º Para abertura de créditos suplementares com recursos de anulação total ou parcial de dotações orçamentárias destinadas a suprir insuficiências de dotações relativas à pessoal e encargos, não será onerado o limite autorizado pelo inciso I do caput deste artigo.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto ao Orçamento Municipal de 2025, aprovado pela Lei Municipal nº 641/2024, com fundamento no art. 8º, Parágrafo § 3º, crédito adicional suplementar no valor de R\$ 17.000,00 (dezessete mil reais) destinado ao reforço das dotações discriminadas no anexo I, que integra este Decreto.

Art. 2º - Os recursos financeiros destinados às despesas objeto do presente Decreto são identificados no referido anexo I, por fonte/destinação de recursos.





PREFEITURA DE
SALOÁ
Governo do povo para o povo

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Saloá, em 08 de julho de 2025

RIVALDO ALVES DE SOUZA JÚNIOR
Prefeito do Município de Saloá - PE



PORTAL DA TRANSPARENCIA
<http://cloud-it-solucoes.int.br/transparenciaMunicipal/download/23-20250826111331.pdf>
assinado por: idUser 477



Abre CREDITO SUPLEMENTAR no valor de 17.000,00
(DEZESSETE MIL REAIS) e dá outras providências.

CUMPRE-SE

Art. 1º - Fica aberto CREDITO SUPLEMENTAR, na importância supra, para reforço das seguintes Dotações:

9001	INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE SALOÁ	
2060	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS DO INSTITUTO PREVIDENCIÁRIO	
33903900 - 18020000	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	17.000,00
Soma da Ação:		17.000,00
Soma da Unidade:		17.000,00
Total Geral:		17.000,00

Art. 2º - Para fazer face ao Crédito aberto no artigo 1º, utilizar-se-ão os recursos de anulação total e/ou parcial de dotações, de acordo com o previsto no Art. 43, paragrafo 1º, inciso III da Lei 4.320/64, conforme discriminação abaixo:

9001	INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE SALOÁ	
2060	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS DO INSTITUTO PREVIDENCIÁRIO	
31909200 - 18020000	Despesas Exercícios Anteriores	2.500,00
31911300 - 18020000	Obrigações Patronais	2.000,00
33900800 - 18020000	Outros Benefícios Assistenciais	500,00
33909200 - 18020000	Despesas de Exercícios Anteriores	2.400,00
Soma da Ação:		7.400,00
2061	PAGAMENTO DE BENEFÍCIOS A APOSENTADOS E PENSIONISTAS	
31909200 - 18001111	Despesas Exercícios Anteriores	9.600,00
Soma da Ação:		9.600,00
Soma da Unidade:		17.000,00
Total Geral:		17.000,00

